UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

REVISTA MOMENTO: DIÁLOGOS EM EDUCAÇÃO

ESTATUTO DA REVISTA MOMENTO: DIÁLOGOS EM EDUCAÇÃO

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE E OBJETIVOS

Art. 1° - A Revista Momento - Diálogos em Educação, sediada no Programa de Pós-graduação em Educação do Instituto de Educação da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, tem como principal foco promover a divulgação de trabalhos científicos relacionados à formação de professoras/es e o cotidiano escolar no contexto de diferentes níveis de ensino, contribuindo para que o debate educacional nestes específicos campos seja ampliado.

Art. 2° A Revista Momento - Diálogos em Educação, se insere nas áreas de Educação e Ensino e tem caráter científico, publicando somente artigos inéditos, de circulação irrestrita, resenhas, ensaios e documentos podendo ser de outras áreas das ciências humanas, sociais aplicadas e saúde, entretanto, voltando-se às temáticas de interesse da Revista.

Parágrafo único - Os textos poderão ser redigidos em Português, Espanhol e/ou Inglês e admite-se a publicação concomitante em duas línguas.

Art. 3° Quanto aos seus recursos, eles são obtidos por meio do orçamento anual do Programa de Pós-graduação em Educação ou oriundos de outras fontes fomento à periódicos científicos.

Art. 4° - Instituída em maio de 1983, a Revista Momento - Diálogos em Educação é online, sua periodicidade é quadrimestral e tem como objetivos principais:

I) Estimular a produção científica.

II) Contribuir para a divulgação e socialização do conhecimento.

III) Possibilitar o intercâmbio de informações e experiências com outras instituições nacionais e internacionais de ensino superior e de pesquisa.

IV) Promover a discussão de temáticas relativas à formação docente e o cotidiano escolar

CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I - DO CONSELHO EDITORIAL

Art. 5° - O Conselho Editorial é o fórum de caráter deliberativo da Revista Momento - Diálogos em Educação, sendo composto pelos seguintes membros.

I) Um (1) representante do corpo docente de cada linha de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Educação do Instituto de Educação da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, indicado por seus pares.

II) Um/uma Editor/a científico/a (presidente do Conselho), eleito/a pelos/as docentes do Programa de Pós-graduação em Educação do Instituto de Educação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, com titulação de doutor em educação, significativa produção científica e membro permanente do Programa.

III) Um/uma Co-editor/a científico/a (vice-presidente do Conselho), eleito/a pelos/as docentes do Programa de Pós-graduação em Educação do Instituto de Educação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, com titulação de doutor em educação, significativa produção científica e membro permanente do Programa.

IV) Um/a Secretário/a da Revista, cargo que será exercido por assistente administrativo e/ou estudante de designado para desempenhar a função pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação.

V) Um/a representante da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação.

§ 1° - O mandato dos membros do Conselho Editorial será de 03 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 2° – Com a interrupção do mandato e vacância da presidência do conselho, assumirá o/a Co-editor/a científico/a (vice-presidente/a), cabendo à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação designar, entre os seus membros, co-editor (vice-presidente) que assumirá pelo período vigente ao mandato em curso.

Art. 6° - São atribuições do Conselho Editorial:

I) Acompanhar o cumprimento deste estatuto.

II) Zelar pela qualidade científica da Revista.

III) Primar pela ética profissional nas diferentes atividades efetivadas.

IV) Indicar membros para o Banco de Consultores/as.

V) Deliberar normas para a submissão de publicações.

VI) Promover o intercâmbio interinstitucional.

VII) Estabelecer estratégias de divulgação.

§ 1o - O Conselho Editorial se reunirá, pelo menos uma vez por semestre ou quando necessário, por convocação de seu/sua presidente/a ou por meio de requerimento de dois terços (2/3) de seus membros.

§ 2° - O Conselho Editorial funcionará com a presença de no mínimo 50% mais um de seus membros, deliberando por maioria simples dos presentes.

Art. 7° – Ao/A Editor/a Científico/a (presidente do Conselho) compete:

I) Cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Editorial.

II) Convocar e presidir as reuniões do Conselho Editorial.

III) Exercer, nos casos de empate, o voto de qualidade.

IV) Decidir, ad referendum do Conselho Editorial, nos casos de urgência, sobre constituição de comissões, apreciação e assinatura de convênios.

V) Notificar o/a conselheiro/a e tomar as providências para a designação de substituto/a.

VI) Participar do encontro de editores de revistas da área da Educação na ANPED e/ou fóruns correlacionados.

VII) Primar pela manutenção da qualidade científica e técnica da Revista.

VIII) Organizar o processo de seleção de consultores/a (pareceristas) e de distribuição dos trabalhos científicos entre eles.

IX) Atuar para proteger os direitos do/a(s) autor(es/as) e do/a(s) consultor(es/as), garantindo o caráter confidencial da avaliação e a transparência do processo.

X) Designar co-editores/as para organizar números temáticos da revista.

XI) Ter a responsabilidade final a respeito da aceitação ou rejeição dos artigos.

XII) Organizar, juntamente com o Conselho Editorial, a versão preliminar da Revista para edição.

Art. 8° - Ao Secretário do Conselho Editorial compete:

I) Receber, organizar, cadastrar, controlar as propostas de publicação.

II) Assessorar o envio de propostas de publicação para consultores/as e a comunicação do resultado final dos pareceres aos/às autores/as.

III) Assessorar as atividades de distribuição, permutação e divulgação.

IV) Exercer funções administrativas, tais como elaboração de correspondências aos/às pareceristas e aos/às autores/as, prestação de informações gerais, dentre outras.

V) Lavrar atas de reuniões do Conselho Editorial.

SEÇÃO II - DOS/AS PARECERISTAS

Art. 9° - São pareceristas da revista, profissionais de reconhecida formação e experiência, preferencialmente, doutores/as, de instituições de ensino superior e, ou pesquisa nacionais e estrangeiras.

§ 1° - São atribuições dos pareceristas:

I) Primar pela ética profissional.

II) Ler, analisar e apresentar parecer científico, considerando as orientações definidas pelo Conselho Editorial.

SEÇÃO III - DO CORPO EDITORIAL CIENTÍFICO

Art. 10° - O Corpo Editorial Científico da Revista Momento - Diálogos em Educação é um colegiado multi-institucional, integrado por especialistas de amplo reconhecimento na comunidade acadêmica nacional e/ou internacional, distribuídos entre os campos do conhecimento que compõem as áreas de inserção da Revista.

Art. 11°O Corpo Editorial Científico da Revista Momento - Diálogos em Educação é formado por pesquisadores/as indicados pelo Conselho Editorial.

Art. 12° - São atribuições do Corpo Editorial Científico

I - Revisar a admissão dos artigos submetidos à publicação, quando solicitado;

II - Indicar avaliadores/as;

III - Assessorar na formulação da política editorial da Revista

IV - Auxiliar nas decisões relativas aos aspectos científicos do processo editorial do periódico, sempre que solicitado pelo/a Editor/a.

CAPÍTULO III - DAS PUBLICAÇÕES E TRAMITAÇÃO

Art. 13° - As propostas de publicação devem ser enviadas pelo sistema online da Revista Momento - Diálogos em Educação, observando-se as instruções estabelecidas aos/às autores/as, pelo Conselho Editorial, por meio do site https://www.seer.furg.br/momento.

§ 1° – Os originais que não estiverem de acordo com as normas estabelecidas para submissão de publicação serão desclassificados automaticamente.

§ 2° – As opiniões expressas nos textos são de inteira responsabilidade de seus/suas autores/as.

§ 3° – Ao encaminhar seus originais para publicação, os proponentes cedem os direitos autorais à Revista Momento - Diálogos em Educação. Os critérios de avaliação encontram-se disponíveis na área diretrizes de autoria no site da Revista.

Art. 14° - Durante o processo de seleção dos trabalhos para publicação, é preservado o anonimato de autorias e pareceristas.

Art. 15° - O intercâmbio interinstitucional (permuta) ficará sob responsabilidade da Direção do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

Art. 16° - Os casos omissos serão analisados pelo Conselho Editorial.

Universidade Federal do Rio Grande-FURG, 26 de setembro de 2017.

Prof. Dr. Marcio Caetano

Editor Científico

Revista Momento - Diálogos em Educação